



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Às nove horas do dia três de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2016, sob a presidência de Germano Baldasso, estando presentes os membros Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas financeiras (projetos de venda), relativos à Chamada Pública nº 001/2016. Protocolaram envelopes a pessoa física **Alexandre Maggioni**, sob o nº 015 e as pessoas jurídicas **Fábio Baggio e Cia Ltda**, **Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda** e **Cooperativa Languiru Ltda**, sob os nºs 013, 016 e 018 respectivamente. O presidente solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes, colocando-se à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. Em análise, a Comissão deliberou em habilitar todos os participantes, ou seja, **Cooperativa Languiru Ltda**, **Alexandre Maggioni**, **Fábio Baggio e Cia Ltda** e **Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda**, tendo em vista que os documentos apresentados pelos mesmos estavam de acordo com as exigências do Edital. Da análise dos Projetos de Venda apresentados, a Comissão verificou que as pessoas jurídicas **Fábio Baggio e Cia Ltda** e **Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda** cotaram o mesmo item (10 – Suco integral – Sabor Uva), sendo que, de acordo com o Item 4.7 do Edital, priorizou-se a pessoa jurídica **Fábio Baggio e Cia Ltda** sobre a **Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda**, pois a mesma possui maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/Jurídica. Assim, a Comissão decidiu classificar os seguintes fornecedores: **Alexandre Maggioni** para os itens **01, 02, 03, 05 e 09** do Edital, totalizando R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais); **Fábio Baggio e Cia Ltda** para os itens **04 e 10**, totalizando R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos); e **Cooperativa Languiru Ltda** para os itens **06, 07 e 08**, totalizando R\$ 4.392,80 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O item **11** não obteve cotação. As empresas terão ciência desta ata por e-mail ou fac símile. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Márcia F. Debiasi, Taline Rex Zuchi, Germano Baldasso